



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

CÉLIO
HORST
WALDRAFF
04/12/2024
TRT9

**Vetor: Comissão de Uniformização da Jurisprudência (CUJ)
(Nº 284021)**

ATO Presidência 373/2024 (ID 12871129)

ATO Presidência 373/2024:

ATO nº 373, de 4 de dezembro de 2024

Altera o ATO Presidência nº 27, de 02 de outubro de 2023, que institui Regulamenta o funcionamento da Comissão de Uniformização da Jurisprudência (CUJ) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- o ATO Presidência nº 27, de 02 de outubro de 2023, que institui Regulamenta o funcionamento da Comissão de Uniformização da Jurisprudência (CUJ) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região,
- os termos da Resolução Administrativa Tribunal Pleno nº 177, de 28 de outubro de 2024, que referendou o ATO Presidência nº 27, de 02 de outubro de 2023 e procedeu com a correção de erro material no “caput” do artigo 2º do referido Ato Presidência, para constar que os membros serão eleitos pelo “Órgão Especial” ao invés de “Tribunal Pleno”,
- a Resolução CSJT nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT; e
- a Política Presidência nº 64/2022, que estabelece regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

RESOLVE:



Documento "ATO Presidência 373/2024", no sistema Vetor, processo "Comissão de Uniformização da Jurisprudência (CUJ) (Nº 284021)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.QJYOV.PXUPX no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Art. 1º Alterar o Art. 2º, do ATO Presidência nº 27, de 02 de outubro de 2023, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão de Uniformização da Jurisprudência (CUJ) será composta por 3 (três) Desembargadores(as) eleitos pelo Órgão Especial, incluindo seus suplentes.

§ 1º O(a) coordenador(a) da Comissão de Uniformização da Jurisprudência (CUJ) será o (a) mais antigo(a) desembargador(a) que a compuser e o(a) Vice-Coordenador(a), o(a) próximo(a) mais antigo(a) depois do(a) Coordenador(a).

§ 2º Os membros da Comissão de Uniformização da Jurisprudência (CUJ) serão eleitos na primeira sessão do Órgão Especial que se seguir à eleição dos ocupantes dos cargos de direção do Tribunal, com mandato de igual duração e serão nomeados por meio de resolução administrativa.

§ 3º Os membros da Comissão de Uniformização da Jurisprudência (CUJ) atuarão sem prejuízo de suas funções regulamentares."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

CÉLIO HORST WALDRAFF

Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

